"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MINAS GERAIS"
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO- FORMIGA-MG
CGC.MF: 16.784.720/0001-25

LEI 2563 DE 11.MARÇO.1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU,E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1o.-Fica o Poder Executivo do Municipio de Formiga,autorizado a conceder á " ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO DE FORMIGA", a importância total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) em duas parcelas iguais e consecutivas de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) cada, com prazo de 30 dias para o pagamento da segunda após a efetivação da primeira.

ART. 2o. - Para fazer face às despesas de construção e termino da séde da Associação de que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme programa abaixo discriminado:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET.TURISMO DES. SOCIO ECONOMICO
1518487-4.008...APOIO AOS CENTROS,CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS.
431100.....AUXILIO PARA DESP. CAPITAL (306)

ART. 3o.- Esta Lei,entra em vigor, na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS 13.março.1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secret.Gabinete.

PER./GAB.